



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

**CHAMADA PÚBLICA 05/2024/PROCULT/UFCA – CCBNB CARIRI**

**SELEÇÃO DE TRABALHOS ARTÍSTICOS PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO ANUAL  
DO CIRCULÔ – PROGRAMA DE CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA DA UFCA**

A Pró-Reitoria de Cultura da Universidade Federal do Cariri (Procult/UFCA) e o Centro Cultural Banco do Nordeste no Cariri (CCBNB) tornam público, para conhecimento de interessados, que estão abertas as inscrições de trabalhos artísticos de estudantes (ativos e egressos) e servidores da UFCA para composição da programação anual do Programa de Circulação Artística (Ciculô) em 2024.

## **1. DO OBJETO**

**1.1** Esta Chamada Pública destina-se a trabalhos artísticos realizados por artistas individuais vinculados à UFCA e por grupos em que, pelo menos, um dos integrantes seja:

- a) estudante devidamente matriculado em um dos cursos de graduação ou pós-graduação;
- b) docente ou técnico-administrativo desta Universidade;
- c) estudante egresso de algum dos cursos de graduação desta Instituição, com data de colação de grau que não exceda o prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação desta Chamada Pública.

## **2. DAS LINGUAGENS ARTÍSTICAS**

### **2.1 ARTES CÊNICAS**

Artistas individuais, trupes ou grupos de teatro, contações de histórias, dança, circo, com atuação permanente e calendário próprio de atividades continuadas (ensaios, espetáculos, residência, oficina, entre outras). O espetáculo deverá ter duração entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) minutos e viabilidade para apresentações em espaços abertos ou em salas fechadas, com estrutura mínima de caixa de som e iluminação cênica própria, caso seja necessário.

### **2.2 ARTES INTEGRADAS**

Artistas individuais, trupes ou coletivos artísticos das Artes Integradas que correspondem a: atividades artísticas experimentais; arte multimídia; artes digitais, artes híbridas e performances cuja proposta inclua o diálogo entre diferentes linguagens, estéticas, proposições e/ou núcleos artísticos; que contemple diferentes formatos/meios/espaços para suas respectivas apresentações. As realizações artísticas deverão ter duração entre 20 (vinte) e 60 (sessenta) minutos e viabilidades para apresentações em espaços alternativos, com estrutura mínima de caixa de som e iluminação cênica própria, caso seja necessário.

## **2.3 ARTES VISUAIS**

Artistas solo ou coletivos com atuação na produção de arte urbana (grafite, pintura, escultura, objetos, fotografia, desenhos, quadrinhos, gravura, xilogravura, artes plásticas, artes gráficas). Obras que necessitam de espaços como galeria, deverão apresentar condições de adaptação para exposição em ambientes alternativos e pequenos, com disponibilidade de no mínimo 30 (trinta) dias de exibição.

## **2.4 AUDIOVISUAL**

Obra cinematográfica de produção independente, documentários, curtas-metragens, animação e trabalhos experimentais ou obra cinematográfica, a qual, foi resultado/produto de disciplina ou de produção de TCC de algum curso de graduação desta Instituição. A obra deverá ter duração mínima de 15 (quinze) minutos e viabilidade para exibição por meio de *data-show*.

a) Considerar-se-á obra cinematográfica de produção independente aquela que não tenha quaisquer associações ou vínculos diretos ou indiretos com empresas de serviços de radiodifusão de sons e imagens ou operadoras de comunicação eletrônica de massa por assinatura.

## **2.5 MÚSICA**

Artistas solo ou grupos musicais autônomos, bandas e/ou coletivos de todos os estilos musicais, com atuação permanente e calendário próprio de atividades continuadas (ensaios, apresentações, concertos, *shows*, entre outras), em qualquer gênero musical, com repertório entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) minutos e viabilidade para apresentações acústicas.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1** Para participar, os interessados deverão preencher formulário disponível no endereço eletrônico disponível [aqui](#) e inserir todas as informações, arquivos e *links* solicitados, de acordo com a especificidade de cada linguagem.

**3.2** O proponente que tiver vínculo com a UFCA deverá informar número de matrícula ou SIAPE no formulário de inscrição.

**3.3** O proponente egresso deverá informar o número de CPF e anexar ao formulário, em arquivo formato PDF, cópia do diploma ou do requerimento de solicitação dele, caso o documento ainda não tenha sido emitido.

**3.4** É de responsabilidade do proponente informar, no ato da inscrição, nome completo e CPF ou número de matrícula/SIAPE de todos os componentes da equipe.

**3.5** Cada proponente poderá inscrever mais de 01 (uma) proposta, porém apenas 01 (uma) será contemplada com a ajuda de custo e certificações.

**3.6** No caso de propostas repetidas será considerada a última inscrição realizada.

## **4. DA SELEÇÃO**

**4.1** Serão selecionados trabalhos nas seguintes vagas e modalidades:

- a) 01 (um) trabalho na área de Artes Cênicas.
- b) 01 (um) trabalho na área de Artes Visuais.
- c) 01 (um) trabalho na área de Audiovisual.

d) 01 (um) trabalho na área de Artes Integradas

e) 01 (um) trabalho na área de Música.

**4.2** Caso não exista proposta de inscritos aptas a ocuparem a vaga em alguma das modalidades, a mesma será considerada ociosa e será redistribuída para a modalidade com maior número de inscritos.

**4.3** A avaliação dos trabalhos inscritos será feita por uma Comissão Avaliadora composta por 03 (três) especialistas.

**4.4** A Comissão Avaliadora não aceitará propostas que exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço público.

**4.5** Serão avaliados os seguintes critérios:

a) Consistência artística (qualidade e relevância): 0 a 25 pontos – 25%;

b) Singularidade (originalidade da proposta): 0 a 25 pontos – 25%;

c) Qualidade técnica: 0 a 25 pontos – 25%;

d) Viabilidade de execução da proposta: 0 a 25 pontos – 25%.

**4.6** Em caso de empate, o critério usado para desempate será Viabilidade de Execução da Proposta.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO**

Os interessados deverão anexar ao formulário de inscrição:

### **5.1 ARTES CÊNICAS**

a) Um vídeo através de *link* disponível no YouTube e/ou Vimeo, contendo a apresentação completa do espetáculo, sem edição.

b) Sinopse e ficha técnica do espetáculo e classificação indicativa de faixa etária para o evento, conforme [Guia Prático do Ministério da Justiça](#).

c) Mapa de palco, relação de itens de cenário e outras especificidades técnicas.

d) Lista contendo nome completo e CPF e/ou matrícula/SIAPE, quando for o caso, de todos os integrantes, para emissão de certificados.

e) Imagem em resolução mínima de 96 dpi, em formato JPEG ou PNG, através de *links* disponíveis em nuvem **para uso de divulgação** do Programa Circulô, em caso de aprovação neste Processo Seletivo.

### **5.2 ARTES INTEGRADAS**

a) Um vídeo através de link disponível no YouTube e/ou Vimeo, contendo a apresentação completa do espetáculo, sem edição ou link de pasta completa de materiais da proposta com acesso aberto para a produção do projeto.

b) Sinopse e ficha técnica do espetáculo e classificação indicativa de faixa etária para o evento, conforme [Guia Prático do Ministério da Justiça](#).

c) Mapa de ESPAÇO, relação de itens de montagem e outras especificidades técnicas.

d) Publicações digitalizadas ou *links (folders, folhetos, jornais, revistas, internet, vídeos)*

de trabalhos já realizados, caso possua.

e) Lista contendo nome completo e CPF e/ou matrícula/SIAPE, quando for o caso, de todos os integrantes, para emissão de certificados.

f) Imagem em resolução mínima de 96 dpi, em formato JPEG ou PNG, através de links disponíveis em nuvem **para uso de divulgação** do Programa Circulô, em caso de aprovação neste Processo Seletivo.

### 5.3 ARTES VISUAIS

a) Arquivo contendo título da proposta, descrição com texto sucinto apresentando cada obra ou série com sua defesa conceitual, número de obras a serem apresentadas, ficha técnica e classificação indicativa de faixa etária para o evento conforme [Guia Prático do Ministério da Justiça](#).

b) Pré-projeto expográfico com layout básico da proposta e descrição dos equipamentos a serem utilizados, e outras informações necessárias e pertinentes para a compreensão da obra ou da exposição.

c) Publicações digitalizadas ou *links (folders, folhetos, jornais, revistas, internet, vídeos)* de trabalhos já realizados, caso possua.

d) Lista contendo nome completo e CPF e/ou matrícula/SIAPE, quando for o caso, de todos os integrantes para emissão de certificados.

e) Imagem em resolução mínima de 200 dpi, em formato JPEG ou PNG, através de *links* disponíveis em nuvem para uso de divulgação do Programa Circulô, em caso de aprovação neste Processo Seletivo.

### 5.4 AUDIOVISUAL

a) Vídeo através de *links* disponíveis no YouTube e/ou Vimeo contendo a obra na íntegra.

b) Defesa conceitual, sinopse, ficha técnica e classificação indicativa de faixa etária para o evento, conforme [Guia Prático do Ministério da Justiça](#).

c) Portfólio digitalizado ou *links (folders, folhetos, jornais, revistas, internet, vídeos)* de trabalhos já realizados, caso possua.

d) Lista contendo nome completo e CPF e/ou matrícula/SIAPE, quando for o caso, de todos os integrantes.

f) Imagem em resolução mínima de 200 dpi, em formato JPEG ou PNG, através de links disponíveis em nuvem **para uso de divulgação** do Programa Circulô, em caso de aprovação neste Processo Seletivo.

### 5.5 MÚSICA

a) Dois vídeos através de *links* disponíveis no YouTube e/ou Vimeo, contendo trechos das músicas contidas na proposta.

b) Repertório contendo o tempo de duração de cada música e ficha técnica.

c) Mapa de palco, relação dos equipamentos e outros aspectos técnicos utilizados durante a apresentação.

d) Lista contendo nome completo e CPF e/ou matrícula/SIAPE, quando for o caso, de todos os integrantes para emissão dos certificados.

e) Imagem em resolução mínima de 96dpi, em formato JPEG ou PNG, através de *links* disponíveis em nuvem para uso de divulgação do Programa Circulô, em caso de aprovação neste Processo Seletivo.

## **6. DOS RECURSOS**

**6.1** Os recursos em relação ao deferimento das inscrições deverão ser submetidos entre os dias 15 e 16 de Agosto de 2024, por meio de *e-mail*, a ser enviado para [circulo.procult@ufca.edu.br](mailto:circulo.procult@ufca.edu.br).

**6.2** Os recursos em relação às avaliações das propostas deverão ser submetidos entre os dias 3 a 5 de Setembro de 2024, por meio de *e-mail*, a ser enviado para [circulo.procult@ufca.edu.br](mailto:circulo.procult@ufca.edu.br).

## **7. DA REALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**7.1** Os trabalhos selecionados receberão, cada um, ajuda de custo no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por apresentação, por meio de parceria com o CCBNB Cariri.

**7.2** A ajuda de custo é a garantia fundamental desta chamada, uma vez selecionado, o grupo ou artista será responsável pela estruturação e execução do trabalho, estando sujeito à disponibilidade de equipamentos e suportes estruturais dos locais contemplados pelas apresentações.

**7.3** Os participantes receberão certificado de participação na programação do Programa Circulô 2024.

**7.4** A realização das propostas acontecerá mediante convocação da Pró-Reitoria de Cultura, uma vez cadastradas as propostas.

**7.5** Àqueles que forem contemplados e que enviaram a devida documentação em prazo estipulado e atenderem aos requisitos propostos, receberão a ajuda de custo em até 30 dias corridos após a apresentação.

## **8. DAS RESPONSABILIDADES DOS PROPONENTES**

**8.1** Após a divulgação dos resultados, os selecionados deverão comparecer à Procult para assinar o Termo de Compromisso conforme data determinada no cronograma desta Chamada Pública.

**8.2** É de responsabilidade única, exclusiva e irrestrita do proponente a observância e regularização de toda e qualquer questão concernente a Direitos Autorais, Conexos e de Imagem, relativos às obras e às documentações encaminhadas para este Processo de Seleção.

**8.3** É responsabilidade do proponente providenciar o material/equipamento utilizado para a execução das propostas apresentadas.

**8.4** No caso dos trabalhos de Artes Visuais, o proponente selecionado, quando solicitado, deverá ter disponibilidade para realizar debates ou rodas de conversa relacionadas à obra.

**8.5** No caso dos trabalhos na área de Audiovisual, o proponente selecionado, quando solicitado dele, deverá ter disponibilidade para acompanhar as exposições para realização de debates ou rodas de conversa relacionadas à obra.

**8.6** Todos os proponentes, quando solicitados, deverão ter disponibilidade para realizar uma ação formativa relacionada à linguagem em que foi selecionado. A ação formativa deverá ser gratuita e realizada em local indicado pela Procult em data e horário previamente acordados.

**8.7** É de responsabilidade do proponente informar no ato da inscrição os dados referentes à Pessoa Jurídica que representará o proponente no cadastro e pagamento da ajuda de custo, o qual ocorrerá por meio de nota fiscal.

## **9. DAS RESPONSABILIDADES DA PROCULT**

**9.1** A Procult ficará responsável por realizar a produção dos trabalhos selecionados e, quando possível, providenciar transporte para deslocamento dos integrantes, que deverão cumprir trajeto saindo da UFCA em direção ao local de trabalho e com retorno para a UFCA.

**9.2** A Procult realizará divulgação dos trabalhos no Portal da UFCA e/ou redes sociais.

**9.3** A Procult ficará responsável pela produção das ações formativas, debates e rodas de conversa.

## **10. DAS RESPONSABILIDADES DO CCBNB**

**10.1** O CCBNB realizará divulgação das apresentações na agenda de programação mensal e/ou redes sociais.

**10.2** O CCBNB realizará o pagamento de ajuda de custo, de acordo com o procedimento interno dessa Instituição.

## **11. CRONOGRAMA**

|   |                           |
|---|---------------------------|
| Publicação da chamada                             | 29 de Julho de 2024       |
| Período de inscrições                             | 01 a 11 de Agosto de 2024 |
| Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas | 14 de Agosto de 2024      |
| Período para recursos                             | 15 e 16 de Agosto de 2024 |
| Resultado final de recursos                       | 21 de Agosto de 2024      |
| Chamada convite aos avaliadores                   | 22 de Agosto de 2024      |
| Avaliação da curadoria                            | 22 a 29 de Agosto de 2024 |
| Resultado preliminar da avaliação                 | 2 de Setembro de 2024     |
| Prazos para recursos da avaliação                 | 3 a 5 de Setembro de 2024 |
| Resultado final                                   | 6 de Setembro de 2024     |

|   |                            |
|---|----------------------------|
| Assinatura do Termo de Compromisso junto à Procult, conforme item 8.1 | 9 a 13 de Setembro de 2024 |
| Relação final de seleções   | 16 de Setembro de 2024     |

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.1** Cada participante (UFCA/CCBNB) arcará com as despesas decorrentes de sua participação nas atividades de cooperação previstas nesta Chamada Pública, em conformidade com o convênio de cooperação técnica e científica firmado entre ambas as instituições.

**12.2** Os casos omissos a esta Chamada Pública serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Cultura.

**12.3** Outras informações poderão ser obtidas por meio do *e-mail* [circulo.procult@ufca.edu.br](mailto:circulo.procult@ufca.edu.br)

Juazeiro do Norte, 29, Julho, 2024

FRANCISCO SÉRGIO LOPES VASCONCELOS FILHO  
Pró-Reitor Adjunto de Cultura  
Siape 3161083